

## DECRETO RIO Nº 48165 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Divulga a ata da reunião do Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, altera o Decreto Rio nº 47.488, de 2 de junho de 2020, que *institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Científico, ocorrida no dia 01 de novembro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica divulgada, na forma do Anexo I, a ata da reunião do Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, ocorrida no dia 01 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Fica concluída a implantação do Plano de Retomada do Município e, por consequência, extinto o Comitê Estratégico criado para desenvolvimento, aprimoramento e acompanhamento do referido Plano.

**Art. 3º** Fica instituído o início do Período Conservador, que vigorará por tempo indeterminado na forma estabelecida no Anexo II deste Decreto.

**Art. 4º** O inciso III, do art. 16, do Decreto Rio nº 47.488, de 02 de junho de 2020, que *institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências*, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....  
**Art. 16**.....

III - observância do distanciamento de um metro e meio entre pessoas ou de ocupação máxima de uma pessoa a cada três metros quadrados nos ambientes fechados de acesso público, devendo ser evitado o uso de elevador e limitada a sua ocupação;

.....  
(NR)

**Art. 5º** O art. 1º, do Decreto Rio nº 48.021, de 19 de outubro de 2020, que *divulga a ata da reunião do Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, altera o Decreto Rio no 47.488, de 2 de junho de 2020, que institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências*, passa a vigorar acrescido de um § 2º, renumerando-se o parágrafo único como §1º, e passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º**.....

§1º O retorno dos serviços públicos municipais, em especial no que tange ao atendimento ao contribuinte, respeitará os protocolos de segurança, em observância ao deliberado pelo Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na reunião de que trata o caput, e será definido por intermédio de Resolução de cada Pasta de acordo com as seguintes diretrizes:

I - o regime excepcional de teletrabalho deverá ser mantido somente para os servidores que se

enquadrem nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º, do art. 1º, do Decreto Rio nº 47.247 de 13 de março de 2020, que estabelece conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus, e dá outras providências;

II - admitir-se-á, excepcionalmente, o regime de teletrabalho para os demais servidores, em forma de escala, quando estritamente necessário ao cumprimento das regras de ouro, sobretudo no que tange ao distanciamento entre as pessoas.

§ 2º Ato da Secretaria Municipal da Casa Civil regulamentará os procedimentos necessários para que o servidor enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos II e IV, do §4º, do art. 1º, do Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, comprove a sua condição.

.....  
(NR)

**Art. 6º** Fica revogado o anexo V do Decreto Rio nº 47.488, de 02 de junho de 2020.

**Art. 7º** Fica revogado o Decreto Rio nº 47.283, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, em razão da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

**MARCELO CRIVELLA**

**Anexo I**

**ATA**

## **COMITÊ CIENTÍFICO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

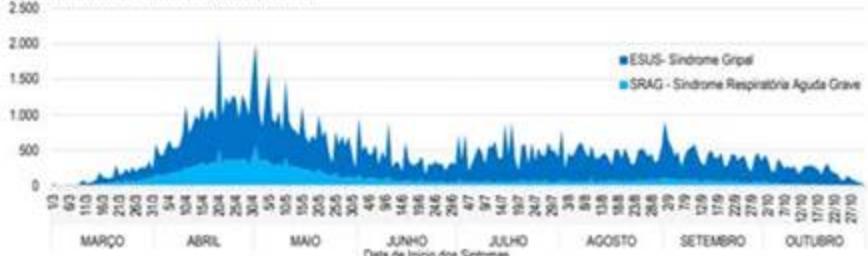
### **REUNIÃO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020**

Às 09:00h do dia 01/11/2020, reuniu-se o Comitê Científico para avaliar os indicadores do Plano de Retomada da Cidade do Rio de Janeiro e deliberar sobre a finalização do plano de retomada e o início do PERÍODO CONSERVADOR.

**Figura 1. Indicadores do pano de retomada atualizados em 26 de outubro de 2020**



**Figura 2.** Acumulado de casos confirmados de Covid19 em residentes do município do Rio de Janeiro por Data de início de sintomas, MRJ, Brasil.



Fonte: e-SUS. SIVEP-GRIPE. Acessado em 02/11/2020. Dados sujeitos a revisão.

**Figura 3. Percentual de casos suspeitos solicitados e detectados no teste de RTPCR Covid19**

**Figura 7 – Quantidade de RT PCR solicitados e detectáveis para SARSCOV2, segundo mês de solicitação, MRJ, 2020.**



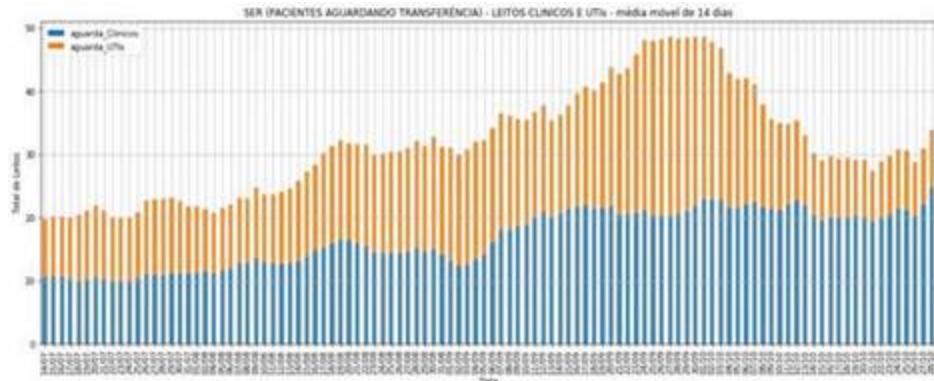
Fonte: GAL/LACEN e FIOCRUZ. (Atualizado em 02/11/2020). Dados sujeitos a revisão.

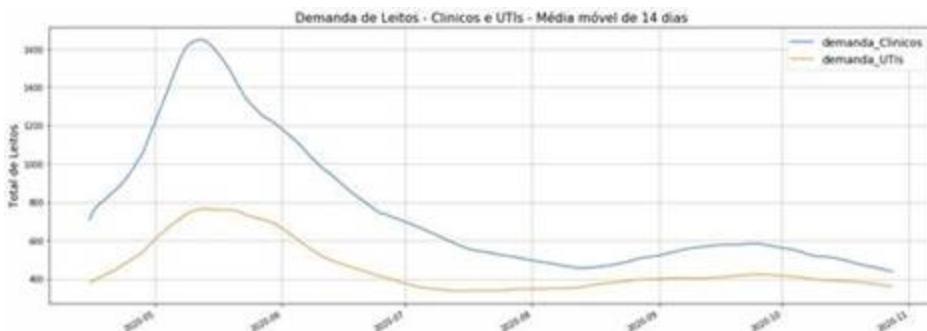
Adicionalmente, os dados referentes às internações em leitos clínicos e leitos de UTI COVID foram apresentados e verificou-se diminuição na ordem de 100 leitos do total de pacientes internados por COVID na rede METRO I com tendência de queda segundo projeções matemáticas.



**Figura 4. Comparação das estimativas. Demanda de leitos clínicos notificados**

**Figura 5. Pacientes aguardando a transferência -Leitos Clínicos e UTI - média móvel 14 dias**





**Figura 6. Demanda de leitos clínicos e UTIs -média móvel 14 dias**

Com relação ao número de óbitos segundo data do início dos sintomas, observa-se diminuição significativa conforme o gráfico abaixo.

**Figura 7. Distribuição dos óbitos confirmados em residentes do município do Rio de Janeiro segundo data do início dos sintomas.**

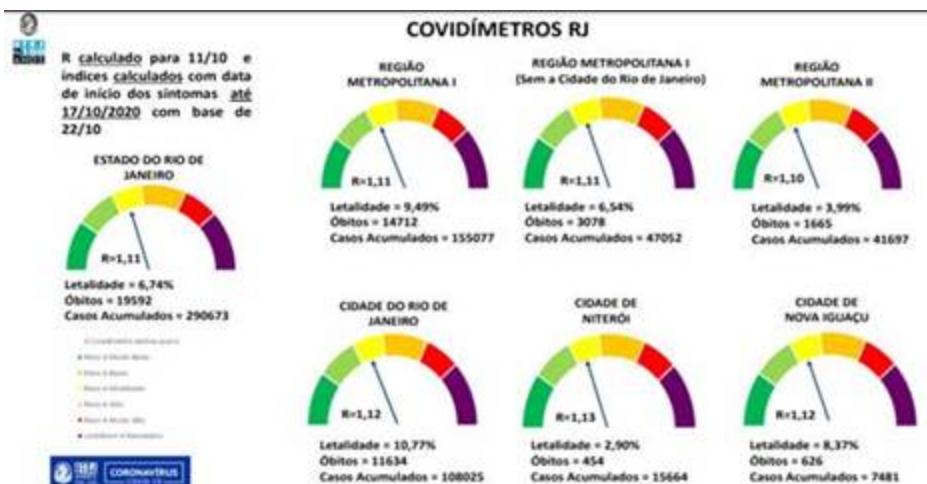
**Figura 6. Distribuição dos óbitos confirmados em residentes do município do Rio de Janeiro, segundo data de início dos sintomas, MRJ, 2020.**



Fonte: SIVEP.GRIPE (Atualizado em 02/11/2020). Dados sujeitos a revisão.

Após análise dos dados foram realizadas algumas considerações. O comitê científico, por unanimidade, reconheceu que ao final da fase 6B as atividades retomadas não foram, até o momento, responsáveis por impactos sobre o sistema de saúde da rede METRO I SUS e que a taxa de contágio do município se mantém em 1,12 conforme os indicadores abaixo.

**Figura 8. Covidímetros RJ. UFRJ, 2020**



Entende-se que, a partir de agora, inicia-se o PERÍODO CONSERVADOR o qual permite a retomada das atividades econômicas do município desde que se adequem aos protocolos de segurança e prevenção e que este se mantém por tempo indeterminado e se caracteriza por um conjunto de medidas de restrição e protocolos de prevenção à COVID-19 de forma a possibilitar a continuidade das atividades econômicas do Município com o menor impacto possível nas unidades de atendimento públicas e privadas.

Os membros do comitê deliberaram favoravelmente por unanimidade pelo fim da fase 6b do plano de retomada e pelo início do período conservador em anexo ao Decreto 47.488/2020 e desde que sigam as regras de ouro estabelecidas no artigo 16 do mesmo decreto, bem como as Medidas Preventivas Específicas estabelecidas no Anexo da Resolução SMS nº4.424/2020.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO  
MARIO CELSO DA GAMA LIMA JUNIOR  
CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO

**JORGE DARZE  
FLAVIO AUGUSTO SOARES GRAÇA  
CRISTIANO CURCIO CHAME  
ANTONIO ARAUJO DA COSTA  
BRUNO GUIMARÃES  
MARCIA ROLIM  
VALESCA ANTUNES MARQUES  
ALEXANDRE CAMPOS PINTO SILVA  
DANIEL GIANI  
CLÁUDIO CHAGAS  
CLÁUDIA DA SILVA LUNARDI  
ENEIDA REIS  
FLAVIO ANTONIO DE SÁ RIBEIRO  
MARCO ANTONIO MATTOS  
MARCELO ROSEIRA  
LAIZA PEREZ  
VALESCA ANTUNES**